

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Certificação

A certificação somente será concedida ao aluno que cumprir carga horária mínima de 75% (setenta e cinco). O percentual será calculado com base nas listas de presença assinadas no curso.

Formas de Pagamento:

- Nota de Empenho
- Autorização de Compra
- Ordem de Execução de Serviços
- À vista (depósito)
- Notas fiscais serão entregues no ultimo dia de curso

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de Instituto Capacitar de Educação Profissional e Consultoria em Administração Pública Ltda. **CNPJ:** 14.084.391/0001-84, na seguinte conta bancária.

Banco do Brasil (001) – AG. N° 0001-9 – C/C: 500.261-3

Estamos cadastrados no SICAF.

Condições e Prazos de Pagamento

Quando o valor da contratação for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

O pagamento deverá ocorrer em até 30 dias a contar do recebimento da Nota fiscal pelo Participante ao término do curso, de acordo com o inciso XIV, letra “a” e “c” e do artigo 40 da Lei 8666/93.

Assim, considera-se o termo inicial de contagem do prazo de pagamento, a data do efetivo recebimento da Nota Fiscal pelo Servidor Público (aluno do curso) que ocorrerá ao término do curso.

Quando o valor da contratação for até a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

O pagamento deverá ocorrer em até **05 dias** a contar do recebimento da Nota fiscal de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 8666/93 que dispõe: “Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Independente da esfera de Governo, quando o respectivo valor NÃO for pago no prazo legal, deverá o mesmo ser atualizado, tomando-se como base e aplicação a inteligência da IN 05/MPOG/2017 que regulamenta a contratação de serviços na Administração Pública Federal, que estabelece o seguinte:

“Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:”

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

Cancelamento e Desistência

A CONTRATADA se reserva ao direito de cancelar a realização do evento sem que isso gere a aplicação de qualquer sanção, comprometendo-se a informar antecipadamente a CONTRATANTE, por email. O email é atendimento@institutocapacitar.com.br

Os interessados devem confirmar sua participação, mediante envio, em até 15 dias de antecedência ao evento, dos seguintes documentos:

- Nota de empenho;
- Ordem de compra;
- Ordem de fornecimento;
- Comprovante de depósito.

Casos em que pagamentos forem feitos antecipadamente terão seus valores devolvidos, conforme cronograma de devolução a ser informado pelo Instituto Capacitar.